



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0597111****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
SEI nº 4826.2023-4****1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

a. A contratação é necessária para obter a atualização dos conhecimentos voltados a gestão imobiliária dos bens da União e de terceiros que estão em ocupação e/ou uso pela Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso, e assim buscamos o mencionado conhecimento junto ao mercado corporativo (pessoa jurídica de direito privado) uma vez que o setor público no momento não disponibiliza a específica qualificação.

**2. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:**

a. O prazo de contratação deverá ser executado no exercício de 2023, visto que a qualificação pretendida consta no Plano Anual de Contratações - 2023.

**3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

a. Justifica-se a inexigibilidade de licitação, na forma do art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, pela ausência de ofertas do conhecimento pelo setor público, bem como pelo mercado corporativo.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS:**

a. O valor do curso on-line de Gestão Imobiliária com ênfase no SPIUnet – Atualizado pela nova Portaria SPU/ME nº 10.571/2022 possui o valor individualizado de **R\$ 2.090,00** (dois mil e noventa reais), contudo a Seção de Engenharia e Obras possui a necessidade de qualificar 02 (dois) servidores que terá um custo ao erário público o montante de **R\$ 4.180,00** (quatro mil cento e oitenta).

**5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO:**

a. Tendo em vista a especificidade da contratação, não haverá parcelamento da contratação.

**6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE:**

a. Considerando a previsão da ação de qualificação fazer parte do Plano Anual de Contratações - 2023, declara-se a viabilidade da presente contratação, contudo consta no Despacho SPT ID. 590160 que a ação de capacitação pretendida possui previsão orçamentária de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta) reais, sendo necessário s.m.e. que ela sobra complementação de recursos financeiros.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2023.

**Lealdo Floresta de Oliveira**

Seção de Engenharia e Obras

De acordo,

**Izaac Solino de Carvalho**

Chefe da Seção de Engenharia e Obras



Documento assinado eletronicamente por **LEALDO FLORESTA DE OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 22/06/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0597111** e o código CRC **331A9CAE**.